



EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 07 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as normas para seleção simplificada de candidato ao Projeto Alunos Conectados MEC/RNP.

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) – Campus Avançado Hidrolândia, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, e na Portaria nº 32 de 8 de janeiro de 2020 publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2020, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), Gerências/Coordenações de Assuntos Estudantis, Coordenação Geral de Educação a Distância (CGEAD) e Coordenação de Infraestrutura de TIC (CITIC), torna público o presente edital, para a seleção de estudantes com dificuldades advindas ou agravadas no contexto de crise provocada pela COVID-19, para atendimento com chip/internet pelo Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado.

1. Do cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	23/09/2020
Prazo para solicitação de impugnação/questionamento do Edital	24 horas após a publicação do Edital
Período de inscrição	25/09/2020 a 30/09/2020
Resultados	05/10/2020

2. Do objeto

2.1. Aos/às estudantes selecionados/as será disponibilizado um chip para celular com um pacote de dados, inicialmente, de 20 Gb, para acesso à internet pelo Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado.

3. Do objetivo

3.1. O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as regras do processo de seleção para o atendimento de estudantes que apresentem renda bruta mensal familiar per capita igual ou menor que meio salário mínimo (R\$ 522,50) e que estejam matriculados em disciplinas ministradas remotamente em 2020, com uso de TDICs.

3.2. Serão disponibilizados trinta e seis (36) benefícios (chip/internet pelo Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado) para os alunos dos cursos presenciais do IF Goiano Campus Avançado Hidrolândia.

Parágrafo Único: vagas não preenchidas serão remanejadas aos Campi com lista de espera.

4. Da elegibilidade dos/das estudantes

4.1. As condições de elegibilidade para o/a estudante participar são:

- estar regularmente matriculado/a no IF Goiano Campus Avançado Hidrolândia, como estudante na modalidade presencial, de nível médio técnico integrado, graduação ou pós-graduação (*latu sensu*).
- estar matriculado/a em disciplinas presenciais que estão sendo realizadas remotamente, com uso de TDICs em 2020.
- ter renda bruta mensal familiar *per capita* de até meio salário mínimo vigente em 2020, equivalente a R\$



522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo atendidos/as, em ordem crescente (da menor para a maior renda bruta mensal familiar *per capita*).

d) não receber Auxílio Conectividade.

e) o aluno interessado deverá, obrigatoriamente, possuir o e-mail institucional vinculado ao IF Goiano. Caso o/a estudante ainda não possua e-mail institucional, deverá criá-lo seguindo as instruções contidas em <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ultimas-noticias-hidrolandia/14364-estudantes-terao-acesso-a-e-mail-academico-institucional-5.html>.

5. Da inscrição

5.1. Estudantes dos cursos presenciais, de nível médio técnico integrado, graduação ou pós-graduação (*latu sensu*), deverão enviar os documentos abaixo relacionados, através de seu e-mail institucional, devidamente preenchidos e em formato pdf :

a) Anexo I – Termo de Autodeclaração (Preenchimento em letra de forma/bastão legível). Caso contrário, a solicitação será indeferida.

b) Anexo II - Formulário de perfil socioeconômico (Preenchimento em letra de forma/bastão legível). Caso contrário, a solicitação será indeferida.

5.1.1. Toda documentação solicitada no item 5.1. deverá ser devidamente encaminhada, através do e-mail institucional do estudante, até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2020 para o seguinte e-mail: projetoalunosconectados.hid@ifgoiano.edu.br.

6. Dos documentos

6.1. Se necessário, a DAE ou Núcleo de Assuntos Estudantis Local poderá solicitar os documentos comprobatórios referentes às informações prestadas pelo/a estudante no âmbito do projeto MEC/RNP/Aluno Conectado, a qualquer tempo.

7. Do Fluxo de Atendimento

7.1. A recepção de respostas ao instrumento de captação de dados será contínua e enquanto durar o projeto MEC/RNP/Aluno Conectado.

7.2. Para estudantes residentes na cidade da realização do curso, o IF Goiano informará no Portal do IF Goiano (www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia) os pontos de entrega dos chips.

7.3. Para estudantes que estiverem fora da cidade de realização do curso, o IF Goiano fará o envio dos chips.

7.4. O atendimento nesta modalidade é único e está condicionado ao limite definido pelo Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado.

8. Da publicação do resultado

8.1. A lista dos estudantes com inscrições válidas que será enviada ao Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado MEC e divulgada nos Portais do IFGoiano.

9. Do acompanhamento

9.1. O consumo de dados será monitorado pelo painel da RNP e a disponibilização posterior do plano de dados será condicionado a este consumo e ao número de disciplinas cursadas com respectivas atividades realizadas.

9.2. Se necessário, a DAE poderá solicitar às Coordenações/Gerências de Assuntos Estudantis, Pró- Reitoria de Ensino (PROEN) ou Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPi), informações sobre a participação dos/das estudantes atendidos neste edital nas disciplinas ministradas remotamente, com o uso das TDICs



9.3. O/a estudante que não estiver participando das atividades acadêmicas terá este atendimento cancelado.

10. Da Impugnação do Edital

10.1. Fica estabelecido o prazo de 24 horas, a partir da publicação deste edital, para solicitação de impugnação do mesmo ou pedido de esclarecimento.

10.2. A solicitação de impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser encaminhada por correspondência eletrônica, para e-mail: projetoalunosconectados.hid@ifgoiano.edu.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

10.3. Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

11. Das disposições gerais

11.1. É de inteira responsabilidade do/a estudante, atualizar, sempre que necessário, as seguintes informações:
a) pessoais no formulário disponibilizado, incluindo-se endereço pessoal, eletrônico/e-mail e contato telefônico;
b) trancamento de matrícula, não renovação ou cancelamento de matrícula em disciplina, mudança de perfil socioeconômico, abandono ou desistência do curso.

11.2. É de responsabilidade do/a estudante acompanhar pelo Portal do IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia (www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia) todas as informações divulgadas a respeito do presente edital.

11.3. As informações e documentações apresentadas pelo/a estudante, para a análise de sua realidade socioeconômica, é de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

11.4. A qualquer tempo a DAE ou o Núcleo de Assuntos Estudantis Local poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência deste Edital. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se a devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

11.5. Este Edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da DAE ou do Núcleo de Assuntos Estudantis Local, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Assuntos Estudantis Local ou, se necessário, pela DAE.

11.7. Todo e qualquer atendimento a estudantes do IF Goiano, seja ele direto ou indireto, será garantido somente quando os recursos financeiros estiverem disponibilizados para este fim.

11.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal enquanto durar o Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado.

Original Assinado Eletronicamente

João Gabriel Moreira

Diretor Geral Substituto do Campus Avançado Hidrolândia

Portaria Nº 32, de 08/01/2020. DOU 09/01/2020